



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 350

LEI Nº 3.023

De 05 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de novembro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a Construção de Reservatório D'Água no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, conforme demonstração abaixo:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas do Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	500.000,00
<u>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</u>		
16	Transporte	
16.87	Transporte Aéreo	
16.87.523	Infra Estrutura Aeroportuária	
16.87.5231.032	Reservatório D'Água Elevado no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão	500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 05 (cinco) de dezembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BUALÇO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 118 do livro competente nº 20.

JRG